



DECRETO Nº 04285/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Borda da Mata para o exercício de 2020

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Borda da Mata por meio do Decreto nº 4284, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDOCOSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos da área da Educação necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

Art. 1º. Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Ação específica objetivando absorver à continuidade de atendimento de política pública de combate ao contágio do vírus Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 215.001,00 (duzentos e quinze mil um real)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.305.0011.2.082 - ACOES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19/ CALAMIDADE PUB.				
339030 - Material de Consumo	493	COVID	154	200.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	494	COVID	154	15.001,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>215.001,00</b>

Art. 2º. Os recursos de que trata o parágrafo anterior será proveniente do Excesso de arrecadação apurado.

Borda da Mata, 17 de abril de 2020.

**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL